PARECER N° 956/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 450/10

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Aguiar, estabelece a obrigatoriedade de reserva de mesas nos bares, lanchonetes, restaurantes e similares, às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e às pessoas temporariamente limitadas na sua capacidade de interação.

As mesas colocadas à disposição a título de reserva deverão estar localizadas em local de fácil acesso e sinalizadas de forma clara e visível. O número de mesas a serem reservadas será estabelecido no decreto regulamentador do Executivo, e deverá ser proporcional ao número de lugares disponibilizados pelo estabelecimento.

De acordo com a justificativa, objetiva-se colaborar para a melhoria da qualidade de vida para os cidadãos que possuem deficiência ou mobilidade reduzida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, deve ser destacado que, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 14,5% (catorze e meio por cento) da população brasileira declarou ao censo de 2000 possuir algum tipo de deficiência. Trata-se de expressiva parcela da população do País, que participa ativamente do mercado de trabalho e de consumo, contribuindo para o incremento da atividade econômica nacional.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 24.08.2011.

Gilson Barreto - PSDB - Presidente Jamil Murad - PC do B - Relator David Soares - PSC Senival Moura - PT Wadih Mutran - PP